



5

INSTITUTO SÃO PAULO SUSTENTÁVEL
CNPJ nº 08.684.178/0001-00

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 20/10/2014

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, na Rua Francisco Leitão, 469 - conj. 1407, São Paulo, às 12:30 horas, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto São Paulo Sustentável ao final assinados, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia, conforme estabelecido no artigo 12 do Estatuto Social:

1. Aprovação da proposta de alteração do artigo 2º do Estatuto Social para incluir finalidade de realização de palestras, conferências, seminários, feiras e congressos sobre temas relacionados a desenvolvimento sustentável, econômico, social e ambiental urbano e consequente alteração do artigo 25 para incluir as receitas de valores pagos por inscrições em eventos do Instituto.
2. Aprovação da proposta de alteração do parágrafo único do artigo 3º do Estatuto Social para explicitar que o Instituto é apolítico-partidário, sendo vedada qualquer vinculação ou interesse político-partidário.
3. Aprovação de novos associados, na categoria de associados fundadores.
4. Homologação de demissão definitiva, a pedido, da condição de associados fundadores dos Srs. Guilherme Peirão Leal e Ricardo Young Silva e consequente renúncia dos cargos de Conselheiros do Conselho Deliberativo.
5. Ratificação da composição do Conselho Deliberativo.
6. Substituição do Diretor Administrativo e consolidação da Diretoria.

O Conselheiro Presidente, Sr. **Guilherme Peirão Leal**, assumiu a presidência da Reunião, que convidou o Sr. **Oded Grajew** para secretariar os trabalhos. O Sr. Presidente passou a expor cada item da pauta e foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Aprovação da proposta de alteração do artigo 2º do Estatuto Social para incluir finalidade de realização de palestras, conferências, seminários, feiras e congressos sobre temas relacionados a desenvolvimento sustentável, econômico, social e ambiental urbano e consequente alteração do artigo 25 para incluir as receitas de valores pagos por inscrições em eventos do Instituto.

Foi discutida e aprovada a proposta de alteração dos artigos 2º e 25 do Estatuto Social, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º - O Instituto tem por finalidades:



Handwritten signatures and initials, including 'G', 'R', 'A', and 'A'.

MICROFILMADO
SOB N.
... 31636
10º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE BELO HORIZONTE - CAPITAL



- a) a coordenação de ações administrativas de coleta de dados e trabalhos de mobilização cívico-social;
- b) o apoio a movimentos, iniciativas, projetos e programas que promovam o desenvolvimento sustentável, econômico, social e ambiental urbano, em especial da cidade de São Paulo.
- c) a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- d) a realização de estudos e pesquisas que digam respeito às atividades supramencionadas.
- e) a realização de diálogos, debates, palestras, conferências, seminários, feiras, congressos, encontros e eventos com empresas e outras instituições sobre temas relacionados a desenvolvimento sustentável, econômico, social e ambiental urbano, bem como a promoção da participação dos associados em conferências e fóruns internacionais.

Parágrafo Único - O Instituto não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 25. Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;
- VI - Recebimento de direitos autorais etc.
- VII - Valores pagos por inscrições em eventos do Instituto.

2. Aprovação da proposta de alteração do parágrafo único do artigo 3º do Estatuto Social para explicitar que o Instituto é apolítico, sendo vedada qualquer vinculação ou interesse político-partidário.

Foi discutida e aprovada a proposta de alteração do parágrafo único do artigo 3º do Estatuto Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

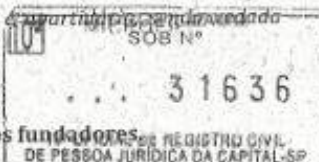
Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a

1066AH51791
09 DEZ 2014
Breno Rosa de Souza
Escrivente Autorizado
Nº de Inscrição Profissional: 514 - Nº de Inscrição: 25.80

4 PL
[Handwritten signature]



órgãos do setor público que atuam em áreas afins. O Instituto é **apartado**, não possuindo qualquer vinculação ou interesse político-partidário."



3. Aprovação de novos associados, na categoria de associados fundadores

Aprovados para compor o quadro de associados fundadores os seguintes associados efetivos: Sr. Jorge Luiz Numa Abrahão, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.569.024-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 032.643.158-66, domiciliado em São Paulo e com endereço comercial na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85 - 10º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05423-040, e Sr. Ricardo Vacaro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.783.618-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 041.679.128-05, domiciliado na Rua Lagari, nº 24, Alto da Lapa, São Paulo-SP, CEP 05084-040. Na forma prevista no artigo 11 do Estatuto Social, os novos associados fundadores passam a compor o Conselho Deliberativo.

4. Homologação de demissão definitiva, a pedido, da condição de associados fundadores dos Srs. Guilherme Peirão Leal e Ricardo Young Silva e consequente renúncia dos cargos de Conselheiros do Conselho Deliberativo.

Homologada a demissão definitiva da condição de associados fundadores dos Srs. Guilherme Peirão Leal e Ricardo Young Silva, conforme cartas encaminhadas a Diretoria datadas de 10/10/2014, bem como homologada a consequente renúncia aos cargos de Conselheiros do Conselho Deliberativo, para produzir efeitos a partir do término desta reunião.

5. Ratificação da composição do Conselho Deliberativo.

Ratificada a nova composição do Conselho Deliberativo, a saber: como Presidente o Sr. Jorge Luiz Numa Abrahão, e como Conselheiro o Sr. Ricardo Vacaro, acima qualificados, que exercerão suas funções a partir desta data por prazo indeterminado, na forma do artigo 11 do Estatuto Social.

6. Substituição do Diretor Administrativo e consolidação da Diretoria.

Aprovada a renúncia do Sr. Julio Moura Neto do cargo de Diretor Administrativo e eleita e empossada para ocupar o cargo de Diretora Administrativa, pelo prazo restante do mandato de 3 (três) anos, a Sra. Anamaria Cristina Schindler, brasileira, casada, socióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.203.792-0-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 048.953.328-02, com domicílio em São Paulo-SP, na Rua São Paulino, nº 206, Vila Mariana, CEP 04019-040.

Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria ficou assim composta: Diretor Presidente: Oded Grajew, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.984.423-SSP/SP, inscrito sob nº 070.777.508-68, domiciliado em São Paulo-SP, na Rua

TABELIAO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA CRISTOVÃO UNICÓES, 808 - CEP: 01327-010 - FONE: (0XX11) 3884-0787
Sede: R. Cel. OSVALDO CANTO - Taboão da Sul - São Paulo - SP

RECORRIDO por assinatura 0005 firmada por
RICARDO YOUNG SILVA
29/10/2014 EM TEST. DA VERDADE
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO - SECRETARIO
Car. 14286177 Paga:XXXXXXXX, SA DIC.5/11.EC.
Selo(s): 48201169



10^o OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
COMPLEXO JURÍDICO DA CAPITAL-SP
31636

Bartira, 59 apto 101, Perdizes, CEP 05009-000, contratado
Diretora Administrativa: **Anamaria Cristina Schindler**, brasileira, casada, socióloga,
portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.203.792-0-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº
048.953.328-02, com domicílio em São Paulo-SP, na Rua na Rua São Paulino, nº 206, Vila
Mariana, CEP 04019-040. O mandato da Diretoria será exercido até 22/01/2016, conforme
deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 22/01/2013,
estendendo-se até a posse dos seus sucessores.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a
presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada.

São Paulo, 20 de outubro de 2014.

Guilherme Peirão Leal
Presidente

Oded Grajew
Secretário

Ricardo Young Silva

Jorge Luiz Numa Abrahão

Ricardo Vacaro

Anamaria Schindler
Anamaria Cristina Schindler

Julio Moura Neto

Dr. Marcos Mintehilo de Araujo
OAB/SP 130.603

10^o OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 20^o SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA
Rua Henrique Schaerer, 518 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma do Sr. EDSON SILVA BEZERRA, se trata de seu valor econômico, a qual compare com padrão existente nesta cartilha.
São Paulo, 21 de outubro de 2014.

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
Rua Henrique Schaerer, 518 - São Paulo - SP
CEP 05413-020 - Tel: (11) 3091-9384
EDSON SILVA BEZERRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
1066AA542735

10^o Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Hildeu, 84 - Pinheiros - CEP: 05418-010 - São Paulo
Fone: (11) 5086-0280 Fax: (11) 5086-0282 www.votante.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
GUILHERME PEIRÃO LEAL, JORGE LUIZ NUMA ABRAHÃO, JULIO MOURA NETO,
ANAMARIA CRISTINA SCHINDLER
São Paulo, 27 de Outubro de 2014. C. S. 51658232.12:22:31h

149 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
SUELEM FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
1047AA393187

Emol.	R\$ 47,47
Estado	R\$ 13,54
Iprep	R\$ 10,00
R. Civil	R\$ 2,49
T. Justiça	R\$ 2,49
Total	R\$ 75,99

Luiz Fernando Joaquim Franco - Oficial Designado
Cláudio dos Santos - Escrevente Autorizado

10^o Tabelião de Notas da Capital-SP - São Paulo
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s):
RICARDO VACARO
SÃO PAULO, 27/10/2014. EM TESTEMUNHO
EDSON SILVA BEZERRA
EDSON SILVA BEZERRA - Escrevente Autorizado
1066AH517787

10^o Tabelião de Notas da Capital-SP - São Paulo
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s):
RICARDO VACARO
SÃO PAULO, 27/10/2014. EM TESTEMUNHO
EDSON SILVA BEZERRA
EDSON SILVA BEZERRA - Escrevente Autorizado
1066AH517787

INSTITUTO SÃO PAULO SUSTENTÁVEL
CNPJ nº 08.684.178/0001-00



Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 10/06/2013

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de dois mil e treze, na Rua Francisco Leitão, 469 - conj. 1407, São Paulo, às 12:30 horas, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto São Paulo Sustentável ao final assinados, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia, conforme estabelecido no artigo 12 do Estatuto Social:

- Aprovação da proposta de alteração do parágrafo primeiro do artigo 18 do Estatuto Social para permitir que dois procuradores em conjunto representem o Instituto para a contratação de obrigações.

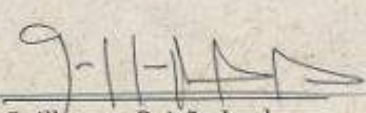
O Conselheiro Presidente, Sr. **Guilherme Peirão Leal**, assumiu a presidência da Reunião, que convidou o Sr. **Oded Grajew** para secretariar os trabalhos. O Sr. Presidente expôs que, na forma prevista no parágrafo primeiro do artigo 18 do Estatuto Social, a contratação de obrigações pela entidade depende de ato assinado por dois diretores conjuntamente ou por um diretor em conjunto com um procurador e que para dinamizar a administração se faz necessário permitir que a representação da entidade se dê por dois procuradores em conjunto. Após amplamente discutida, foi votada e aprovada, por deliberação unânime dos membros do Conselho Deliberativo, a possibilidade da entidade ser representada por dois procuradores em conjunto para contratação de obrigações, com a conseqüente alteração do parágrafo primeiro do artigo 18 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

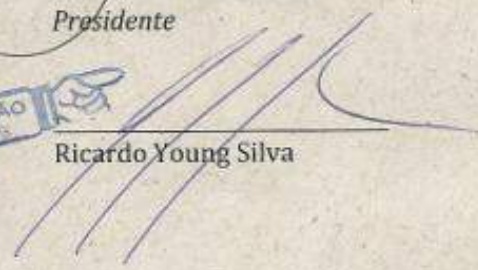
"Art. 18 - (...)

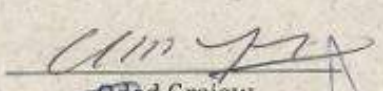
Parágrafo primeiro: A contratação de obrigações pela entidade dependerá sempre de ato assinado conjuntamente por 2 (dois) de seus Diretores, ou por um Diretor em conjunto com um procurador, ou conjuntamente por dois procuradores, devendo a procuração ter sempre poderes específicos e prazo definido de no máximo 1(um) ano."


Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada.

São Paulo, 10 de junho de 2.013.


Guilherme Peirão Leal
Presidente


Ricardo Young Silva


Oded Grajew
Secretário


Marcos R. de Araújo
OAB/SP 130.903

140
22º TABELÃO
DE NOTAS

22º TABELÃO
DE NOTAS

TOP
10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 67.976.787/0001-00
 Praça da Sé, 21 - 1º andar - Conj 101 a 108 - Sé - CEP. 01001-000 - São Paulo/SP

Emol.	R\$ 64,70	Protocolado e prenotado sob o n. 34.322 em
Estado	R\$ 18,39	12/06/2013 , registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 13,62	sob o n. 27.615 , em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 3,41	Averbado à margem do registro n. 12196
T. Justiça	R\$ 3,41	São Paulo, 28 de junho de 2013

Total R\$ 103,53

Selos e taxas Recolhidos p/verba

DM

Eduardo Kuhlmann Junqueira Franco - Oficial
 Daniela Rodrigues Barbosa - Escrevente Autorizada

22º Tabelião de Notas da Capital / SP
 Rua Argentea, 170 - Sala 101 - São Paulo - SP - CEP: 01048-000

Reconheço por semelhança 2 firma(s) seu valor econômico de:
 RICARDO YOUNG SILVA; ODED GRAJEM.....
 São Paulo, 11 de Junho de 2013.

MISAEL DO LAGO SOUZA-ESCREVENTE
 Op.:KG Total: R\$8,50 Selo(s): 1057AA527940 a 1057AA527941

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM FIRMAS E/OU RAGUENS

22º TABELIÃO DE NOTAS
 FIRMAS
 1057AA527941
 1057AA527940

Vampré 14º Tabelião de Notas de São Paulo
 Rua Antônio Dixado, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
 Fone: (11) 3055-4500 | Fax: (11) 3068-0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 GUILHERME PETROU LEAL.....
 São Paulo, 11 de Junho de 2013. C. Seg: 301098278 / 12:49:48h

R\$4,25 Selo(s): 1047AB593129

Tempo de firma:

14º TABELIÃO - VAMPRE
 WANDERLEI TEODORO JANNEO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 SÃO PAULO - CAPITAL

FIRMA 1
 1047AB593129